



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.102, DE 24/09/2007

[Altera a Lei 3.066/07](#), que cria cargos para realização de concurso público e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterem-se, respectivamente, para os níveis 16 e 21, no [Anexo II da Lei Municipal nº 3.066, de 12 de junho de 2007](#), as referências de remuneração dos cargos de Motorista e Auxiliar de Assistência Social.

Obs.: De acordo com a publicação original desta Lei o art. 1º altera o Anexo IV ao invés do anexo II.

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2007.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

em exercício

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.643 aprovado em 17.09.07
- Publicada em: 29/09/2007